



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 241/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NO CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Superior em Licenciatura em Matemática de Modalidade Educação a Distância (EAD), ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e pelo Instituto Federal Farroupilha (IFFar).

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa preencher 04 vagas remanescentes no Curso Superior em Licenciatura em Matemática – EAD. Deste quantitativo são destinadas:

- Polo UAB Candelária: 02 vagas;
- Polo UAB Rosário do Sul: 02 vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O **período de inscrições é de 27 a 30 de maio de 2019**, conforme previsto no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

2.2. **Nesta seleção poderão participar, somente, candidatos suplentes** que não foram contemplados nas chamadas de classificados do Curso Superior em Licenciatura em Matemática – EAD, do Processo Seletivo anterior regido pelo Edital nº 082/2019.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) preencher a ficha de inscrição que encontra-se no Anexo II deste edital;
- b) enviar esta ficha de inscrição preenchida e assinada para o e-mail: proseletivuab@iffarroupilha.edu.br

2.4. A inscrição é gratuita, portanto, não será cobrada nenhuma taxa.

2.5. O candidato poderá concorrer à vaga para outro Polo UAB, mesmo que sua escolha seja diferente da opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 082/2019.

2.5.1. O candidato poderá concorrer somente para um único polo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5.2. Caso a ficha de inscrição esteja com mais de uma opção de polo assinalada, o candidato será excluído do processo seletivo.

2.6. Para esta seleção, mantém-se a opção de participação escolhida do candidato do processo seletivo anterior (Edital nº 082/2019), seja escolha por nota de ENEM ou por portador de diploma de curso de graduação.

2.7. O candidato que se inscrever neste processo de seleção, automaticamente, deixará de ser suplente do polo que havia optado quando se inscreveu no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 082/2019).

2.8. O candidato que não se inscrever para este processo seletivo simplificado permanecerá sendo suplente do Polo UAB escolhido no processo seletivo anterior (Edital nº 082/2019).

2.9. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.10. Erros de preenchimento na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.

2.12. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS CHAMADAS

3.1. Primeiramente, a classificação neste Processo Seletivo Simplificado se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas nas provas do ENEM do respectivo ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Não havendo mais candidatos classificados através do ENEM, e o curso ainda possuir vagas ociosas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos portadores de diploma de curso de graduação.

3.4. A classificação para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação consistirá:

a) Pela data de conclusão de curso, priorizando o candidato que concluiu o curso há mais tempo.

b) Em caso de empate, o critério é a idade, priorizando o candidato de idade mais elevada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar <www.iffarroupilha.edu.br>, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma disponível no Anexo I deste edital.

3.6. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de candidatos, sendo estas divulgadas nos sítios eletrônicos dos seus respectivos *campi*.

4. DOS RECURSOS

4.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, enviando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”, na data estabelecida no cronograma deste edital.

4.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. O candidato deverá fazer a **confirmação de vaga por e-mail**. Os procedimentos estão descritos a seguir:

1º) Escanear (frente e verso) toda a documentação original.

2º) A documentação deverá ser enviada obrigatoriamente em um único arquivo.

3º) Anexar no *e-mail* da Coordenação da UAB/DEAD do IFFar (proseletivouab@iffarroupilha.edu.br), identificando no campo assunto do *e-mail* “CONFIRMAÇÃO DE VAGA”.

4º) O *e-mail* deverá ser enviado, obrigatoriamente, dentro do período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

5.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo III deste edital.

5.3. O candidato deverá entregar cópia e apresentar a documentação original no dia em que for convocado pela Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2019, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. Os resultados obtidos por este Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2019.

6.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda de direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga/matricula.

6.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 27 de maio de 2019.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	27 a 30/05/2019
Lista de inscritos	31/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	05/06/2019
Interposição de recursos	06/06/2019
Resultado dos recursos e resultado final	07/06/2019
Período de confirmação de vaga	10 a 12/06/2019
Resultado da confirmação de vaga	14/06/2019
<p>A partir da 2ª chamada de candidatos (caso houver) A Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFFar irá publicar o edital no portal da instituição.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – EAD	
DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nº RG:	Órgão expedidor:
Nº CPF:	Data de nascimento: ____/____/____
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
Assinale com um X uma ÚNICA opção de Polo: <input type="checkbox"/> Polo UAB Candelária <input type="checkbox"/> Polo UAB Rosário do Sul	

Data: ____/05/2019.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

1. O candidato que se inscrever neste processo de seleção, automaticamente, deixará de ser suplente do polo que havia optado quando se inscreveu no Processo Seletivo anterior, o que foi regido pelo Edital nº 082/2019.
2. Caso esta ficha esteja com mais de uma opção de polo assinalada, o candidato será excluído do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

O candidato deverá entregar cópia e apresentar a documentação original no dia em que for convocado pela Coordenação do Curso.

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- c.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
- e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.
- e.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA /ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Observação:**
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
 - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
- f) Se o candidato chamado foi classificado via Portador de Diploma, deverá apresentar todos os documentos elencados acima, e também o Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, assinados e registrados emitidos pela instituição certificadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____ residente na
rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF
_____, CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º
_____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF _____,
reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:	E-mail:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno)			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
DATA ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/>	DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____
<input type="checkbox"/>	MATRÍCULA DEFERIDA
<input type="checkbox"/>	MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural